# MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: **REFORMA DO VELORIO MUNICIPAL**
Prop.: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**
Local: **VELORIO MUNICIPAL**
End.: **R. FLORIANO PEIXOTO, N° 50, CENTRO, LINS/SP**

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O objeto deste consiste na reforma do Velório Municipal de Lins. A obra deverá ser executada conforme projeto anexo, de acordo com as informações e dimensões apresentadas.

Os serviços deverão ser executados de acordo com a boa técnica de construção, por profissionais qualificados e com segurança. Todos os serviços serão vistoriados.

Para a execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a assegurar andamento e o acabamento satisfatório das tarefas. Assim como deverá ficar responsável pela mobilização, manutenção e desmobilização do local dos serviços.

Todos os materiais a serem empregados na obra, deverão ser de boa qualidade e deverão servir corretamente ao fim a que se destinam.

Para execução dos serviços, os operários deverão utilizar, obrigatoriamente, equipamentos de proteção individual (EPI).

O local onde estiver sendo executado a obra, deverá estar perfeitamente isolado a fim de se evitar riscos e acidentes, visando a segurança das pessoas que

transitarem próximas ao local.

Caso haja necessidade, somente será permitido realizar alterações no projeto, orçamento ou memorial, mediante proposta prévia enviada pela Contratada para análise e aprovação da Prefeitura Municipal de Lins, com registro no Diário de Obra. Caso ocorram, estas alterações devem ser anotadas em projeto, durante todo o decorrer da obra.

No caso de haver a necessidade de uma substituição por equivalência, ela se fará após ouvida a Equipe Técnica da Prefeitura, sem compensação financeira entre as partes, Proprietário e Construtor. Caso haja substituição por semelhança, e autorizada pela Equipe Técnica da Prefeitura, o Construtor deverá abater do custo a diferença que por acaso exista entre o material especificado e o utilizado. Em nenhum caso será admitido o aumento do custo do fornecimento ou serviço por substituição dos materiais ou produtos, seja por equivalência ou semelhança.

O executor obedecerá às respectivas normas de cada serviço, não podendo introduzir qualquer modificação ou alteração sem prévia autorização por escrito da Equipe Técnica da Prefeitura.

O engenheiro fiscal poderá rejeitar no todo ou em parte, os materiais e/ou serviços instalados/executados ou não, em desacordo com as normas brasileiras específicas de cada serviço.

O executor obrigar-se-á, perante todos seus empregados na obra, a cumprir as legislações tributárias, trabalhistas, previdenciárias e de acidentes de trabalho, respondendo unilateralmente por esses encargos.

Os serviços terão um engenheiro como responsável técnico pelos mesmos, devidamente registrado no CREA-SP, através do qual se fará todo o contato entre fiscalização e o executor.

A empresa deverá apresentar antes do início da obra, ORDEM DE SERVIÇO e ART assinada de execução da obra.

Em caso de sinistro, motivado por negligência, imprudência ou imperícia do executor, este responderá civil e criminalmente pelos danos e prejuízos que causar a SUSOP

ou a terceiros em coisas, propriedades ou pessoas.

Na impossibilidade de a Empresa não executar a obra em tempo de serviço previsto em contrato, deverá providenciar o aditamento de prorrogação de prazo de execução de obra e se necessário a prorrogação do prazo de contrato.

As dúvidas ou conflitos de ordem técnica serão estudadas e apreciadas em comum acordo entre o executor e a fiscalização.

## 2. DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FASEADA E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Esta obra deverá ser executada em frentes de serviço setorizadas por ala do prédio, e não de forma simultânea em toda a edificação, de modo a manter, a cada momento, parte das instalações do Velório Municipal em condições de uso pela população. A setorização considera a compartimentação já existente do edifício — câmaras mortuárias independentes, cada qual com sanitário e sala de descanso próprios — o que permite isolar uma ou duas câmaras por vez sem interromper o atendimento nas demais.

### *2.1. Frentes de serviço*

- Frente A — Câmaras 01 e 02, salas de descanso e corredor adjacente;
- Frente B — Câmaras 03 e 04 (inclui o reparo do telhado nesta região, item 6, motivado pela infiltração já existente nestas câmaras);
- Frente C — Câmaras 05 e 06, sanitários e áreas de serviço anexas;
- Frente D — Áreas comuns: sala de estar público, salas para funerária 01 e 02, sanitários públicos feminino e masculino, copa/cozinha, despensa/DML, oratório, esquadrias e acessórios de uso geral, área externa/calçada e serviços finais.

### *2.2. Sequência executiva*

A ordem recomendada de execução está detalhada mês a mês no Cronograma Físico-Financeiro deve iniciar-se pelos serviços preliminares e pela Frente B, priorizada em razão da infiltração ativa nas Câmaras 03 e 04. Em seguida, abrem-se a Frente A e, posteriormente, a Frente C, sempre com no máximo uma ou duas câmaras simultaneamente fora de operação. A Frente D, por concentrar a maior área de circulação pública (sala de estar), é programada para o período intermediário e final da obra, com os serviços finais e a limpeza geral encerrando o cronograma. O prazo total de 12 (doze) meses e os percentuais de execução mensal de cada etapa, calculados em curva S, constam da planilha

orçamentária/cronograma vinculada a este memorial e devem ser adotados como referência oficial de prazos; este memorial descreve apenas a lógica de faseamento.

### *2.3. Coordenação operacional com a administração do Velório*

- A Contratada deverá comunicar à administração do Velório Municipal, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, o início de cada nova frente de serviço, indicando a área a ser interditada e a previsão de conclusão;
- Havendo cerimônia, velório ou sepultamento em andamento ou agendado, os serviços que gerem ruído, poeira ou vibração intensa na área correspondente deverão ser reprogramados ou executados em horário compatível, mediante entendimento prévio com a administração local;
- Cada frente ativa deverá permanecer isolada por tapumes, fitas de sinalização ou equivalente, com sinalização de "obra em andamento" e rotas alternativas de circulação claramente indicadas para o público;
- Ao final de cada dia de trabalho, a Contratada deverá recolher entulho, ferramentas e materiais das áreas de circulação comum, deixando os acessos às câmaras em operação livres e limpos;
- Durante a execução de qualquer frente, deverá ser mantido em operação, no mínimo, um sanitário público (feminino e masculino) e acesso a copa/cozinha, ainda que provisórios, quando a Frente D interditar os sanitários e a copa definitivos;
- Qualquer alteração na sequência das frentes, motivada por necessidade operacional do Velório ou por imprevisto técnico, deverá ser registrada no Diário de Obra e comunicada previamente à Equipe Técnica da Prefeitura.

A adoção deste faseamento não altera as especificações técnicas dos serviços descritos nos itens 3 a 9 a seguir, que permanecem válidas para cada área, na ordem em que forem liberadas para execução.

## 3. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser afixado em local visível, pela empresa vencedora do certame, um painel de identificação da obra com os dizeres fornecidos pela Prefeitura, de acordo com modelo de convênio, nas dimensões 3,00 x 2,00 m.

## 4. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Antes de iniciados os serviços de demolição, caso necessário, deverão ser tomadas medidas

adequadas que garantam a integridade de redes existentes no local da obra — energia elétrica, água, esgotos e águas pluviais — bem como a proteção dos operários, transeuntes e edificações vizinhas.

Os materiais inservíveis, oriundos de demolições, escavações ou da limpeza do terreno, deverão ser rapidamente retirados do local e transportados por veículos adequados até o seu destino de descarte final, obedecendo às orientações e normas municipais.

Execução faseada: as demolições e retiradas serão executadas restritas à frente de serviço ativa em cada etapa (ver item 2), evitando a geração de entulho, poeira e ruído nas câmaras e áreas comuns ainda em operação.

## 5. REVESTIMENTOS

Será realizada a troca do revestimento cerâmico de pisos (e rodapés) em toda a área indicada em projeto por hachura (sala de estar público, WCs feminino e masculino, copa/cozinha, despensa, oratório, Câmaras 01, 02, 03 e 04, salas para funerária 01 e 02 e corredor adjacente), assim como o revestimento cerâmico de paredes nas áreas indicadas em projeto por triângulo (banheiros fem. e masc., copa/cozinha, despensa, oratório, WC e área de serviço da Câmara 06). Está prevista, ainda, a instalação de soleira nas Câmaras 05 e 06, adjacente ao piso a ser demolido.

Está sendo considerada a regularização de contrapiso para assentamento dos revestimentos novos.

Será realizada a pintura interna de todos os cômodos, assim como a pintura das paredes externas, vigas, pilares aparentes, beiral e muretas. As paredes deverão ser lixadas e limpas previamente à pintura, que deverá ser realizada com tinta plástica à base de resina acrílica acetinado fosco, aditivada com agente fungicida, solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade — referência comercial Metalatex Antimofo, fabricação Sherwin Williams, ou equivalente.

Para as salas que apresentam manchas de infiltração e/ou mofo no teto, deverá ser realizado o tratamento com solução de água e cloro na proporção de 1:1, previamente à remoção da tinta, seguido de aplicação de massa acrílica e pintura em tinta acrílica antimofo.

Todos os bancos, internos e externos, deverão ser pintados, com recomposição dos que apresentarem descascamento.

Toda a calçada externa será pintada em tinta cinza cimentícia acrílica, à base de resinas acrílicas, com alta resistência à abrasão, acabamento micro texturizado, lavável, resistente

a água, alcalinidade, maresia e intempéries, conforme NBR 11702.

Será realizada a pintura de todos os acessórios externos: lixeira, corrimão, suportes de placas etc. Deverão ser instaladas, no banheiro masculino, 2 placas divisórias em mármore branco com 3 cm de espessura, dimensão 0,40 x 1,20 m, para os mictórios.

Está prevista a recomposição de blocos de cobogó faltantes na parede da sala para funerária.

Execução faseada: os revestimentos de piso e parede, bem como as pinturas internas, serão executados por frente de serviço, câmara a câmara, conforme item 2. A pintura de fachadas, calçada e acessórios externos poderá ser executada de forma independente das frentes internas, preferencialmente fora do horário de maior circulação de visitantes, e sem interdição das câmaras internas.

## 6. ESQUADRIAS

As esquadrias indicadas em projeto serão removidas e substituídas por esquadrias de mesmo material e mesma tipologia atualmente existente, exceto a da cozinha (ver abaixo). Todas as esquadrias a serem substituídas deverão receber tratamento em verniz antifúngico para madeiras, ou fundo anticorrosivo para as esquadrias de ferro.

As esquadrias a serem apenas pintadas deverão ser devidamente lixadas para remoção do revestimento atual, limpas para remoção de pó e posteriormente pintadas, inclusive as novas. A pintura dos batentes das portas de madeira também está sendo considerada.

Todas as portas a serem substituídas estão indicadas em cor ciano no projeto. Atentar-se para a porta da cozinha, única que deverá ser diferente da atualmente existente (hoje de madeira, deverá ser trocada por porta de ferro veneziana).

Total de portas a serem trocadas: 1 un x P2; 4 un x P4; 3 un x P5; 1 un x P6; 2 un x P3-A; 1 un x P9 e 1 un x P10.

Execução faseada: a substituição de esquadrias será realizada por ambiente, imediatamente após a conclusão dos revestimentos daquela mesma frente, minimizando o tempo em que qualquer câmara permanece sem porta ou janela instalada.

## 7. ACESSÓRIOS

Será instalada tampa de plástico nas bacias sanitárias dos banheiros públicos feminino e masculino, assim como no banheiro da Câmara 06, e instaladas as canoplas da descarga

Hydra nas bacias supracitadas.

Deverão ser instaladas canoplas faltantes nos registros de todos os banheiros do prédio.

Será removido o espelho do banheiro feminino, com instalação de espelho novo nos banheiros feminino e masculino, dimensões 1,20 x 1,00 m.

Será realizada a instalação/reparo do dispenser de papel higiênico para rolo em todos os banheiros. Será instalada torneira na cuba da copa/cozinha.

Execução faseada: os acessórios sanitários de cada frente serão instalados ao final da respectiva etapa, imediatamente antes da liberação da câmara correspondente para uso, garantindo que cada ambiente reaberto ao público já disponha de instalações completas e funcionais.

## 8. REPARO EM TELHAS QUEBRADAS

Troca de telhas quebradas próximas às Câmaras 03 e 04, que atualmente causam infiltração nas mesmas.

Execução faseada: por tratar-se de serviço pontual de cobertura e por ser causa da infiltração já existente, este reparo é priorizado no início da Frente B (ver item 2), antes das etapas de revestimento e pintura daquela região.

## 9. SERVIÇOS FINAIS

Deverá ser realizada a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais etc., inclusive varrição, removendo-se materiais excedentes e resíduos, deixando a obra pronta para utilização.

O entulho deverá ter carregamento manual até a caçamba, remoção e transporte até unidade de destinação final indicada pelo Município, ou área licenciada pela CETESB, atendendo às exigências da legislação municipal, acondicionado em caçambas distintas, sem mistura de material, abrangendo:

- a) cumprimento de todas as exigências da Resolução CONAMA nº 307/2002 e alterações, e do Decreto nº 37.952/1999;
- b) fornecimento de caçamba metálica na obra, remoção quando cheia e reposição por caçamba vazia, transporte e despejo na unidade de destinação final, independentemente da distância;

- c) fornecimento de mão de obra e recipientes adequados para transporte manual do entulho até a caçamba;
- d) proteção das áreas envolvidas, despejo e acomodação dos materiais na caçamba;
- e) mão de obra, materiais acessórios e equipamentos de carregamento, transporte e descarga condizentes com a natureza dos serviços;
- f) apresentação do Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido;
- g) inclusão de todos os impostos e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com remoção de todo entulho e limpeza cuidadosa de todos os elementos, sem danos as outras partes já concluídas.

A obra será considerada concluída quando todos os serviços estiverem acabados, com o local completamente limpo e livre de entulhos e manchas, em condições de receber vistoria final. Após a conclusão dos serviços, a Prefeitura não deverá arcar com nenhum tipo de ônus.

Execução faseada: a limpeza fina e a entrega para uso serão realizadas ao final de cada frente de serviço, câmara a câmara, e não apenas ao término de toda a obra — de modo que cada ambiente seja devolvido ao uso público em condições definitivas assim que concluída sua respectiva etapa. A limpeza geral final, referida no Cronograma Físico-Financeiro, corresponde ao encerramento e conferência de toda a obra, nos últimos meses do cronograma.

Lins, 17 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLODOALDO PEREIRA MOTA
Data: 17/09/2026 11:39:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**CLODOALDO PEREIRA MOTA**
**ENGENHEIRO CIVIL**
**CREA-SP 5070747795**
**MATRÍCULA 5537**